



**CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA  
DO LESTE - MT**

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025



**24/06/2025 16:29 - Solicitante: 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** - Prezados, Gostariamos de esclarecer alguns pontos relacionados ao atendimento da demanda em questão: Verificamos que a Licença Standard não contempla o Microsoft Copilot, que é adquirido separadamente. Neste caso, podemos encaminhar uma proposta específica para essa licença adicional? Em relação ao fornecimento do e-mail no padrão USER@PRIMAVERADOLESTE.MT.LEG.BR, gostaríamos de confirmar se trata-se de uma solicitação de migração e configuração do e-mail já existente, ou se envolve a criação de novas contas com esse domínio. Por fim, informamos que nosso suporte técnico está disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos o retorno para darmos continuidade conforme necessário. Atenciosamente,

**Resposta** - Não respondido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

### **PETICIONANTE: MCR Software**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento.

### **II - DA ADMISSIBILIDADE**

Destaca-se que o pedido de esclarecimento foi interposto pela requerente via e-mail [licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br](mailto:licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br) na data 13/06/2025.

### **III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS**

O questionamento suscitado pelo PETICIONANTE e a correspondente resposta:

#### **Questionamento 01:**

Em relação as licenças, questiono, os senhores possuem licenças ativas na fabricante, Adobe System, ou que venceram recentemente?

Em caso positivo, por gentileza, poderia nos informar o número VIP?

#### **RESPOSTA:**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à solicitação de esclarecimento referente ao informamos que esta Administração **não possui licenças ativas ou expiradas vinculadas à fabricante Adobe Systems**, nem tampouco registro anterior de aquisição de licenças dessa natureza.

Esclarecemos que o objeto do presente certame trata-se de **contratação de licenças novas**, não havendo, portanto, número de identificação VIP (Value Incentive Plan) anterior atribuído à Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

A ausência de histórico de contratação prévia implica que **a futura aquisição será realizada por meio de nova vinculação institucional junto à Adobe**, conforme as condições previstas no Termo de Referência e demais documentos do edital.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Primavera do Leste/MT, 18/06/2025.

Atenciosamente,

**Jaqueline dos Santos Bordão**

Agente de Contratação

Portaria nº 204/2025

Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

← ↻ 🔍 https://correio.primaveradoleste.mt.leg.br/#7 🔍 A ☆ + ⚙️ ☆ 🗑️ ...

← ↻ 🔍 https://correio.primaveradoleste.mt.leg.br/#7 🔍 A ☆ + ⚙️ ☆ 🗑️ ...

**zimbra** 🔍 Buscar Jaqueline do...os Bordao

E-mail Contatos Agenda Porta-arquivos RESPOSTA AO ESC RE: SOLICITAÇÃO

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações Visualizar

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 2 mensagens

De: "Eduarda Clates Padilha Netto" <eduarda.clates@primaveradoleste.mt.leg.br> 16 de junho de 2025 10:26

Para: "Jaqueline dos Santos Bordao" <jaqueline.bordao@primaveradoleste.mt.leg.br>

Cc: "Leandro Rossetto Nogueira" <leandro.rossetto@primaveradoleste.mt.leg.br> "Jeferson Scherer Soliman" <jeferson.soliman@primaveradoleste.mt.leg.br>

Prezados(as),

Segue para esclarecimentos.

Att,

De: "Renata Cristiane" <renata.cristiane@mcrsoftware.com.br>  
Para: "licitacao" <licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br>  
Cc: "Alice Marcelino de Sousa" <alice.sousa@mcrsoftware.com.br>, "Nágila Rosa de J. Avelino" <nagila.rosa@mcrsoftware.com.br>  
Enviadas: Sexta-feira, 13 de junho de 2025 14:17:05  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Prezados, boa tarde.

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Supramencionado.

Em relação as licenças, questiono, os senhores possuem licenças ativas na fabricante, Adobe System, ou que venceram recentemente?

Em caso positivo, por gentileza, poderia nos informar o número VIP?

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**MCR** SOFTWARE Renata Cristiane  
Assistente Administrativo  
Fone: +55 (61) 3031-0000  
Celular: +55 (61) 98194-8829  
e-mail: [renata.cristiane@mcrsoftware.com.br](mailto:renata.cristiane@mcrsoftware.com.br)



## CÂMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

### Pedidos de Esclarecimento



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2025

### PROCESSO LICITATÓRIO 17/2025

#### 24/06/2025 16:29 - Solicitante: 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA

**Pedido** - Prezados, Gostaríamos de esclarecer alguns pontos relacionados ao atendimento da demanda em questão: Verificamos que a Licença Standard não contempla o Microsoft Copilot, que é adquirido separadamente. Neste caso, podemos encaminhar uma proposta específica para essa licença adicional? Em relação ao fornecimento do e-mail no padrão USER@PRIMAVERADOLESTE.MT.LEG.BR, gostaríamos de confirmar se trata-se de uma solicitação de migração e configuração do e-mail já existente, ou se envolve a criação de novas contas com esse domínio. Por fim, informamos que nosso suporte técnico está disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos o retorno para darmos continuidade conforme necessário. Atenciosamente,

#### 27/06/2025 12:02

**Resposta** - SEGUE EM ANEXO RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO

#### 27/06/2025 10:22 - Solicitante: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**Pedido** - Prezados, senhores, Bom dia! Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão eletrônico supramencionado. Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação: "Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto: "Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações. Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP. Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/> Especialização em Governo - 30 de junho de 2023 às 12.29.30 A story told with Adobe Express [express.adobe.com](https://express.adobe.com) Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

#### 01/07/2025 11:52

**Resposta** - Em atenção ao questionamento apresentado por licitante acerca da restrição de participação no certame apenas a empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, esclarecemos o que segue: Após análise do pedido e considerando as informações apresentadas, especialmente no que tange à exigência da fabricante Adobe quanto à Especialização em Governo como condição para fornecimento regular dos produtos de seu portfólio ao setor público, a Administração reconhece que a restrição inicialmente imposta pode comprometer a competitividade e a regularidade da contratação pretendida. Dessa forma, informamos que o edital será oportunamente retificado com o objetivo de ampliar a participação para empresas de qualquer porte, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos. A alteração visa garantir a observância ao princípio da competitividade, bem como assegurar a viabilidade do fornecimento por revendas autorizadas e habilitadas pela fabricante, nos termos das regras de comercialização dos produtos Adobe. Eventual reabertura dos prazos será publicada nos termos da legislação vigente.

#### 27/06/2025 10:23 - Solicitante: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**Pedido** - Prezados, senhores, Bom dia! Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão eletrônico supramencionado. Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação: "Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes)." Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto: "Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações. Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP. Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/> Especialização em Governo - 30 de junho de 2023 às 12.29.30 A story told with Adobe Express [express.adobe.com](https://express.adobe.com) Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

#### 01/07/2025 11:53

**Resposta** - Em atenção ao questionamento apresentado por licitante acerca da restrição de participação no certame apenas a empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, esclarecemos o que segue: Após análise do pedido e considerando as informações apresentadas, especialmente no que tange à exigência da fabricante Adobe quanto à Especialização em Governo como condição para fornecimento regular dos produtos de seu portfólio ao setor público, a Administração reconhece que a restrição inicialmente imposta pode comprometer a competitividade e a regularidade da contratação pretendida. Dessa forma, informamos que o edital será oportunamente retificado com o objetivo de ampliar a participação para empresas de qualquer porte, desde que atendam aos demais requisitos

estabelecidos. A alteração visa garantir a observância ao princípio da competitividade, bem como assegurar a viabilidade do fornecimento por revendas autorizadas e habilitadas pela fabricante, nos termos das regras de comercialização dos produtos Adobe. Eventual reabertura dos prazos será publicada nos termos da legislação vigente.

**27/06/2025 16:30 - Solicitante: 66.582.784/0001-11 - MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** - Prezados, Em análise ao Edital do Pregão 03/2025, gostaríamos de informar que os softwares Adobe não podem ser fornecidos por empresas não autorizadas pelo fabricante, e as ME/EPPs não são elegíveis para venda Adobe Governo. Abaixo algumas informações sobre as regras do fabricante para sua análise e em anexo documentos que comprovam as informações. 1.1 Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação. [adobe.ly/2sHnlhb](https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en). <https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en> <https://helpx.adobe.com/br/genuine/faq-for-business.html> 1.2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue: 1.2.2 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. 1.2.3 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização. 1.2.4 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado. 1.2.5 Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS. \*Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse Pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe. Favor confirmar o recebimento deste. Desde já agradecemos a atenção.

**01/07/2025 11:55**

**Resposta** - Em atenção ao questionamento apresentado por licitante acerca da restrição de participação no certame apenas a empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, esclarecemos o que segue: Após análise do pedido e considerando as informações apresentadas, especialmente no que tange à exigência da fabricante Adobe quanto à Especialização em Governo como condição para fornecimento regular dos produtos de seu portfólio ao setor público, a Administração reconhece que a restrição inicialmente imposta pode comprometer a competitividade e a regularidade da contratação pretendida. Dessa forma, informamos que o edital será oportunamente retificado com o objetivo de ampliar a participação para empresas de qualquer porte, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos. A alteração visa garantir a observância ao princípio da competitividade, bem como assegurar a viabilidade do fornecimento por revendas autorizadas e habilitadas pela fabricante, nos termos das regras de comercialização dos produtos Adobe. Eventual reabertura dos prazos será publicada nos termos da legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

---

**PETICIONANTE: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA - 66.582.784/0001-11**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento.

### **II - DA ADMISSIBILIDADE**

Destaca-se que o pedido de esclarecimento foi interposto pela requerente plataforma Licitanet, na data 24/06/2025.

### **III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS**

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas:

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

“Prezados, Gostaríamos de esclarecer alguns pontos relacionados ao atendimento da demanda em questão:

Verificamos que a Licença Standard não contempla o Microsoft Copilot, que é adquirido separadamente. Neste caso, podemos encaminhar uma proposta específica para essa licença adicional?”

#### **RESPOSTA 1:**

**Com relação ao Microsoft Copilot, temos interesse na aquisição, porém o objeto não pode ser separado dentro do processo pois já está em fase de pregão, sendo assim necessário a inclusão do valor dentro do item ofertado.**

#### **QUESTIONAMENTO 2:**

“Em relação ao fornecimento do e-mail no padrão USER@PRIMAVERADOLESTE.MT.LEG.BR, gostaríamos de confirmar se trata-se de uma solicitação de migração e configuração do e-mail já existente, ou se envolve a criação de novas contas com esse domínio.

Por fim, informamos que nosso suporte técnico está disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos o retorno para darmos continuidade conforme necessário. Atenciosamente,”

#### **RESPOSTA 2:**

Sobre os e-mails no padrão user@primaveradoleste.mt.leg.br, informamos que trata-se de **migração das contas atualmente hospedadas em servidor local com Zimbra** para a nova solução proposta.

Solicitamos, portanto, que a proposta contemple os serviços de migração, configuração e validação das contas existentes, preservando histórico de mensagens e estrutura organizacional, se possível.

#### **IV – DO ENCERRAMENTO**

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a legalidade, transparência e ampla concorrência, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Primavera do Leste/MT, 27/06/2025.  
Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Atenciosamente,

Jaqueline Bordão  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

---

**PETICIONANTE: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA 04.198.2540001-17**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento.

### II - DA ADMISSIBILIDADE

Destaca-se que o pedido de esclarecimento foi interposto pela requerente plataforma Licitanet, na data 27/06/2025.

### III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas:

#### QUESTIONAMENTO 1:

**Pedido** - Prezados, senhores, Bom dia! Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão eletrônico supramencionado. Em tentativa de cadastrar a nossa proposta de preços para a dispensa, o sistema traz a seguinte orientação: “Participação não permitida. Somente podem participar dessa dispensa eletrônica empresas com porte ME/EPP e suas equiparadas (declarantes).” Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante, Adobe System, abaixo exposto: “Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída. Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública. Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações. Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma

delas está enquadrada no regime de ME ou EPP. Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/> Especialização em Governo - 30 de junho de 2023 às 12.29.30 A story told with AdobeExpress [express.adobe.com](https://express.adobe.com) Questiono aos senhores, o **Item será aberto para ampla participação?**”

#### **RESPOSTA 1:**

Em atenção ao questionamento apresentado por licitante acerca da restrição de participação no certame apenas a empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, esclarecemos o que segue:

Após análise do pedido e considerando as informações apresentadas, especialmente no que tange à exigência da fabricante Adobe quanto à Especialização em Governo como condição para fornecimento regular dos produtos de seu portfólio ao setor público, **a Administração reconhece que a restrição inicialmente imposta pode comprometer a competitividade e a regularidade da contratação pretendida.**

Dessa forma, informamos que **o edital será oportunamente retificado** com o objetivo de **ampliar a participação para empresas de qualquer porte**, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.

A alteração visa garantir a observância ao princípio da competitividade, bem como assegurar a viabilidade do fornecimento por revendas autorizadas e habilitadas pela fabricante, nos termos das regras de comercialização dos produtos Adobe.

Eventual reabertura dos prazos será publicada nos termos da legislação vigente.

#### **IV – DO ENCERRAMENTO**

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a legalidade, transparência e ampla concorrência, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Primavera do Leste/MT, 01/07/2025.  
Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Atenciosamente,

Jaqueline Bordão  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

---

**PETICIONANTE: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA - 66.582.784/0001-11**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, para futura e eventual aquisição de Licenças de Software para Produtividade, Design e Desenvolvimento.

### **II - DA ADMISSIBILIDADE**

Destaca-se que o pedido de esclarecimento foi interposto pela requerente plataforma Licitanet, na data 27/06/2025.

### **III. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS**

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas:

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

Prezados, Em análise ao Edital do Pregão 03/2025, gostaríamos de informar que os softwares Adobe não podem ser fornecidos por empresas não autorizadas pelo fabricante, e as ME/EPPs não são elegíveis para venda Adobe Governo. Abaixo algumas informações sobre as regras do fabricante para sua análise e em anexo documentos que comprovam as informações. 1.1 Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação. [adobe.ly/2sHnIhb](https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en). <https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en>  
<https://helpx.adobe.com/br/genuine/faq-for-business.html> 1.2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue: 1.2.2 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. 1.2.3 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização. 1.2.4 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado. 1.2.5 Informamos



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS. \*Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse Pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe. Favor confirmar o recebimento deste. Desde já agradecemos a atenção.

### **RESPOSTA 1:**

Em atenção ao questionamento apresentado por licitante acerca da restrição de participação no certame apenas a empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, esclarecemos o que segue:

Após análise do pedido e considerando as informações apresentadas, especialmente no que tange à exigência da fabricante Adobe quanto à Especialização em Governo como condição para fornecimento regular dos produtos de seu portfólio ao setor público, **a Administração reconhece que a restrição inicialmente imposta pode comprometer a competitividade e a regularidade da contratação pretendida.**

Dessa forma, informamos que **o edital será oportunamente retificado** com o objetivo de **ampliar a participação para empresas de qualquer porte**, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.

A alteração visa garantir a observância ao princípio da competitividade, bem como assegurar a viabilidade do fornecimento por revendas autorizadas e habilitadas pela fabricante, nos termos das regras de comercialização dos produtos Adobe.

Eventual reabertura dos prazos será publicada nos termos da legislação vigente.

### **IV – DO ENCERRAMENTO**

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a legalidade, transparência e ampla concorrência, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Primavera do Leste/MT, 01/07/2025.  
Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Atenciosamente,

Jaqueline Bordão  
Pregoeira



São Paulo, 28 de Maio de 2024.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	<a href="mailto:amazon@amazoninf.com.br">amazon@amazoninf.com.br</a>
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	<a href="mailto:adobe@brasoftware.com.br">adobe@brasoftware.com.br</a>
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	<a href="mailto:atendimento@buysoft.com.br">atendimento@buysoft.com.br</a>
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	<a href="mailto:cgk@cgk.com.br">cgk@cgk.com.br</a>
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	<a href="mailto:adobe@eng.com.br">adobe@eng.com.br</a>
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	<a href="mailto:marcilio@ipxtech.com.br">marcilio@ipxtech.com.br</a>
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	<a href="mailto:comercial@mapdata.com.br">comercial@mapdata.com.br</a>
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	<a href="mailto:marcia@mcrsoftware.com.br">marcia@mcrsoftware.com.br</a>
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	<a href="mailto:governo@omegabrazil.net">governo@omegabrazil.net</a>
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	<a href="mailto:flavia.rodrigues@softwareone.com">flavia.rodrigues@softwareone.com</a>
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	<a href="mailto:governo@solonetwork.com.br">governo@solonetwork.com.br</a>
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	<a href="mailto:andre@software.com.br">andre@software.com.br</a>
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	<a href="mailto:governo@grupotecnet.com.br">governo@grupotecnet.com.br</a>

**Observações:**

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2025.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).



---

**Karollyne Souza**  
Gerente de Canais  
ksouza@adobe.com  
Adobe Brasil